



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 07-09-2017 SEÇÃO I PÁG 46**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 93, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

*Constitui o Comitê de Integração dos Planos de Manejo com o objetivo de estabelecer diretrizes e procedimentos para a elaboração, revisão e implantação dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais, e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos para elaboração, revisão e implantação dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação estaduais, à vista dos princípios da eficiência, celeridade e efetividade;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica constituído o Comitê de Integração dos Planos de Manejo, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, vinculado ao Gabinete do Secretário, com o objetivo de estabelecer diretrizes e procedimentos para a elaboração, revisão e implantação dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação da Natureza do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Caberá ao Comitê de Integração dos Planos de Manejo:

I - Definir o Roteiro Metodológico para elaboração dos Planos de Manejo, uniformizando conceitos e metodologias, e fixando diretrizes, prazos e formatos para os diagnósticos socioambientais e programas de manejo e gestão;

II - Promover a articulação institucional para o fornecimento dos estudos e bases técnicas para a elaboração dos Planos de Manejo;

III - Acompanhar o desenvolvimento e os cronogramas de execução dos Planos de Manejo;

IV - Outras atribuições estabelecidas pelo Roteiro Metodológico aprovado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente.

**Parágrafo único** - O Comitê de Integração dos Planos de Manejo poderá promover debates, e convidar pessoas e entidades para contribuir com os estudos e realizar quaisquer outras ações necessárias para o desempenho de suas atribuições.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Artigo 3º** - O Comitê de Integração dos Planos de Manejo, sob a coordenação do Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente, terá a seguinte composição:

I - 2 (dois) representantes do Gabinete do Secretário, sendo um titular e um suplente;

II - 2 (dois) representantes da Coordenadoria de Planejamento Ambiental, sendo um titular e um suplente;

III - 2 (dois) representantes da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais, sendo um titular e um suplente;

IV - 2 (dois) representantes da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, sendo um titular e um suplente;

V - 2 (dois) representantes do Instituto Florestal, sendo um titular e um suplente;

VI - 2 (dois) representantes do Instituto de Botânica, sendo um titular e um suplente;

VII - 2 (dois) representantes do Instituto Geológico, sendo um titular e um suplente;

VIII - 2 (dois) representantes da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, sendo um titular e um suplente;

IX - 2 (dois) representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, sendo um titular e um suplente.

**Parágrafo único** - As designações dos membros do Comitê de Integração dos Planos de Manejo serão feitas por meio de Portaria da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA nº 95, de 08 de dezembro de 2016.

(Processo SMA nº 9.734/2016)

**MAURÍCIO BRUSADIN**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**